

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Ratificação de Contratação Direta por Inexigibilidade e extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022.
PARTES: FMIS/RJ, CNPJ 40.299.547/0001-54 e a RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 16.727.386/0001-78.
OBJETO: Ratificação a contratação direta por inexigibilidade de licitação, referente ao II Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022, assinado entre as partes, relativo à concessão do benefício do vale-transporte aos servidores da FMIS.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024, a contar de 01/08/2024.
VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 15.440.1.13.122.0002.2016; FR 1500100; ND 3390.39.43; NE 2024NE00138.
FUNDAMENTO: Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-180003/000136/2024.

Id: 2582029

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE PESSOAL**

DESPACHO DA GERENTE DE 24/07/2024

PROCESSO Nº SEI-310002/000643/2024 - AUTORIZO a publicação da Contagem de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias de Licença-prêmio em dobro para fins de aposentadoria relativo aos períodos de 15/10/1970 a 14/10/1980 e 01/11/81 a 31/10/1996 do servidor LUIZ CARLOS DA SILVA, Almojarife I, ID. Funcional nº 2858894-0.

Id: 2582255

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ATA DE REUNIAO

ATA DE JULGAMENTO - 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024

No dia 25 de julho de 2024, às 10:30, reuniu-se a Comissão de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 409 - 21º andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ. Iniciados os trabalhos, a Comissão avaliou os projetos considerando critérios objetivos descritos em Lei, a oportunidade e conveniência da realização dos mesmos, de acordo com a estratégia das Políticas Públicas do Estado, em especial às que se referem às diretrizes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer para o fomento, a democratização e a promoção social e esportiva no Estado do Rio de Janeiro, decidiram, com os votos dos membros: Karina de Freitas Bronzo, Maycon Rohen Linhares, Eduarda Gomes Araújo, Melissa Teixeira Ornelas, Carina Franco Poirier e Daniel Pinto Guimarães Junior. Os seguintes projetos foram analisados para posterior emissão do Certificado de Mérito Esportivo: (I) - EMBARCAÇÃO VELA JOVEM (SEI-300001/001091/2024) - Aprovado; (II) - PROJETO VISÃO DE JOGO (SEI-300001/000991/2024) - Retirado de pauta nos termos do voto do Relator; (III) - SURF E INCLUSÃO ANO II (SEI-300001/000426/2024) - Retirado de pauta nos termos do voto do Relator; (IV) - SURF DO BEM (SEI-300001/000646/2024) - Aprovado com ressalva; (V) - ESCOLA DE CANOAGEM RJ (SEI-300001/000653/2024) - Aprovado; (VI) - ANARRIÉ FUTEVÓLEY (SEI-300001/001131/2024) - Aprovado; (VII) - PRAIA INCLUSIVA (SEI-300001/002260/2023) - Aprovado; (VIII) - CONEXÃO PRAIA (SEI-300001/001082/2024) - Aprovado parcialmente com glosa e ressalva; (IX) - TRAVESSIA POLIANA OKIMOTO (SEI-300001/000975/2024) - Aprovado com ressalva; (X) - CORRIDA DA PORTELA 2024 (SEI-300001/001084/2024) - Aprovado; (XI) - TEBALL EM AÇÃO - TRANSFORMANDO VIDAS COM ESPORTE (SEI-300001/000949/2024) - Aprovado com ressalva. Além dos relatores, participaram desta reunião: Claudia Motta Azêdo - Superintendente de Esportes e Eventos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e Jullly Ida Nascimento Marinho - Assessora Técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada.

Id: 2582379

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA SUDERJ 169 DE 25 DE JULHO DE 2024

**DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ: no uso das suas atribuições legais, e considerando a nota técnica 10/2024 da Assessoria de Convênios - CONVERJ da Casa Civil - processo nº SEI - 300002/000788/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Projeto Florescer pelo Esporte.
Gestor - Carlos Jorge Chagas dos Santos - ID 51427923
Membro - Julio Cesar de Oliveira - ID 44163177
Membro - Natália Velasco de Nijs Ouwemey - ID 51427923

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2024

MARCOS ANTONIO DE JESUS SANTOS
Presidente

Id: 2582413



Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

**RESOLUÇÃO CGE Nº 286 DE 25 DE JULHO DE 2024
PRORROGA O PRAZO DA 1ª COMISSÃO
PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS
TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR - PAD, PROCESSO Nº SEI- 320001/002392/2023,
INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 806, PUBLICADA NO
D.O. DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 5º da Resolução CGE nº 154/2022, bem como o inciso XXII, do art. 8º da Lei nº Estadual 7.989/2018, e

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº SEI-320001/002392/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, alusivo ao processo nº SEI-320001/002392/2023, instaurado pela Portaria nº 806, de 27 de dezembro de 2023, ante as razões apresentadas na CI nº 57, de 23 de julho de 2024, a contar de 26/07/2024.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2024

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

Id: 2582351

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

**RESOLUÇÃO CGE Nº 287 DE 25 DE JULHO DE 2024
PRORROGA O PRAZO DA 1ª COMISSÃO
PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS
TRABALHOS REFERENTE AO PAD NO PRO-
CESSO Nº SEI- 320001/003083/2023, INSTAU-
RADO PELA PORTARIA Nº 784, PUBLICADA
NO D.O. DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 5º da Resolução CGE nº 154/2022, bem como o inciso XXII, do art. 8º da Lei Estadual nº 7.989/2018, e

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº SEI-320001/003083/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, alusivo ao processo nº SEI-320001/003083/2023, instaurado pela Portaria nº 784, de 29 de novembro de 2023, ante as razões apresentadas na CI nº 56, de 23 de julho de 2024, a contar de 26/07/2024.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2024

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

Id: 2582363

Gabinete de Segurança Institucional do Governador do Estado do Rio de Janeiro

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO GSI Nº 197 DE 17 DE JULHO DE 2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE
ENCARREGADO SETORIAL EM ATENDIMENTO
À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o previsto no e ainda o processo SEI-390001/000084/2024, e

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

- o Decreto Estadual nº 48.891/2024 - Política Estadual de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA - ID 5098066-1, como Encarregado Setorial no âmbito do Gabinete de Segurança Institucional, ficando responsável pela elaboração e implementação do Projeto de Adequação do Órgão à LGPD.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2024

PATRICIA DE PAIVA AGUIAR
Secretária de Estado em Exercício

Id: 2582347

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

DESPACHOS DA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO DE 24/07/2024

PROCESSO Nº SEI-390003/000198/2024 - Vinculação de Placas Particulares - COMANDO DA AERONÁUTICA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000202/2024 - Vinculação de Placa Particular - POLÍCIA FEDERAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-270005/000374/2024 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000199/2024 - Vinculação de Placas Particulares - POLÍCIA FEDERAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-350004/001606/2024 - Revalidação de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2582193

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 23/07/2024

PROCESSO Nº SEI 390002/002039/2024 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto Estadual nº 44.251, de 17/06/2013.

Id: 2581949

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA**

DESPACHO DO DIRETOR DE 23/07/2023

PROCESSO Nº SEI-430002/001649/2023 - ROBERTO CHARLES VILAS, Programador de Produção, Computação e Desenvolvimento, ID. Funcional nº 43720048. Tendo em vista o que consta do processo SEI-430002/001649/2023, **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, referentes aos períodos de 01/08/1988 a 30/11/1988, 02/01/1989 a 30/08/1989, 01/09/1989 a 07/05/1990, 20/08/1990 a 30/04/1993, 01/07/1993 a 30/06/1994 e 01/07/1998 a 18/12/2000, 01/07/1994 a 30/06/1998, 01/01/2001 a 31/03/2003, 01/06/2003 a 31/08/2004, 01/09/2004 a 30/06/2006 e de 01/08/2006 a 31/10/2009, totalizando 7.455 dias.

Id: 2582401

**CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

DESPACHO DA GERENTE DE 25/07/2024

PROCESSO Nº SEI-430002/000399/2024 - ALBERTO IVAN DE FREITAS BRIGGS, ID. Funcional nº 28259963, Assistente Administrativo - **CONCEDO** a isenção de imposto de renda ao servidor inativo, de acordo com o laudo emitido pela SUPCPMSO, junto ao anexo nº 78247800, que verificou a existência de patologia elencada nas Leis Federais nº 7.713/1988 e 11.052/2004, a contar de 13/06/2024, em caráter permanente.

Id: 2582319

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E
OBRAS PÚBLICAS**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE FINANÇAS DE 23.07.2024

PROCESSO Nº SEI-330001/001327/2024 - RECONHECO a dívida a favor de JOÃO FELIPE CHAGAS MENEZES DAIELLO, ID. Funcional nº 5136812-9, com base no Decreto Estadual nº 48.244, de 04 de novembro de 2022, regulamentado através da Resolução SECC nº 91, de 28 de março de 2023, especialmente art. 3º, inciso IV, no total de R\$ 8.490,58 (oito mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos), para arcar com despesas de indenização, requerimento administrativo acerca de conversão em pecúnia de férias ou licenças-prêmio não usufruídas, conforme os documentos acostados nos autos do presente administrativo. Ato praticado em consonância com a Resolução SEIOP nº 612, de 13 de março de 2024.

Id: 2582317

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E
OBRAS PÚBLICAS**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE FINANÇAS DE 24.07.2024

PROCESSO Nº SEI-330002/007018/2024 - RECONHECO a dívida a favor de THAIS SOUTO MAIA, ID. Funcional nº 5111792-4, com base no Decreto Estadual nº 48.244, de 04 de novembro de 2022, regulamentado através da Resolução SECC nº 91, de 28 de março de 2023, especialmente art.3º, inciso IV, no total de R\$ 8.377,39 (oito mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos), para arcar com despesas de indenização, referente ao requerimento administrativo acerca de conversão em pecúnia de férias ou licenças-prêmio não usufruídas, conforme os documentos acostados nos autos do presente administrativo. Ato praticado em consonância com a Resolução SEIOP nº 612, de 13 de março de 2024.

Id: 2582318

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1.264 DE 24 DE JULHO DE 2024

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A
COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E
FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIO-
NA.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o estabelecido nos Artigos nº 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP-RJ; e

- a indicação da Diretoria de Manutenção constante do despacho doc. SEI-79548708, no processo nº SEI-330003/000869/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato de